

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2016 PRESTAÇÃO DE SERV.TÉCN.
ESPECIALIZADOS NA ÁREA AMBIENTAL FIRMADO EM 24 DE MARÇO DE 2016**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Jose Arno Ferrari**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tranquilo Ross, nº 10, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 120.129.780-20, da RG nº 2016753903-SJS-RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JR Ambiental Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, n.º 2755, Bairro São Cristóvão, cidade de Passo Fundo RS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.814/0001-47, representada neste ato pelo **Sr. Dario Gusatti**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º 2755, na cidade de Passo Fundo - RS, inscrito no CPF sob o nº. 273.621.400-53 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 3004329193 SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Municipal nº 3829 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 54/2016 para execução de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área Ambiental do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área Ambiental do Município de Rodeio Bonito RS, nº 54/2016, firmado em 24 de março de 2016, pelo prazo de 24 de março de 2017 a 24 de março de 2018.

Cláusula Segunda DO PREÇO: Em conformidade com o Item 14 do Edital de Pregão Presencial nº 09/2016 Processo nº 19/2017 “14 – DO REAJUSTE;O valor da poderá sofrer reajustes após os 12 meses através da IGPM-FGV.”, é reajustado o valor mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), que a partir de 24 de março de 2017 passa a ser de R\$ 2.097,00(dois mil e noventa e sete reais), o que corresponde a variação do índice do IGP-M no período, de 4,86%.

Cláusula Terceira: O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

. E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 24 de março de 2017.

Jose Arno Ferrari
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JR Ambiental Ltda - EPP.
CNPJ: 08.604.814/0001-47
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

De Acordo:
Assessoria Jurídica.